

C.M.V.  
Proc. Nº 15431/18  
Fls. 01  
Resp. [Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**MOÇÃO nº 33 /2018**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:**

Ementa: "Moção de Apoio" ao Deputado Estadual Padre Afonso Lobato – PV pela aprovação ao Projeto de Lei 405/2016 que "Proíbe a pulverização aérea de defensivos agrícolas no Estado de São Paulo e dá outras providências".

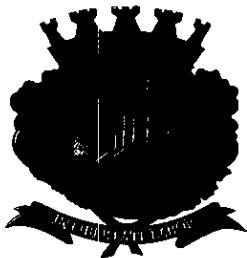
O Vereador José Henrique Conti requer, nos termos regimentais, apreciação e aprovação do nobre Plenário da presente "Moção de Apoio" ao Deputado Estadual Padre Afonso Lobato – PV pela aprovação ao Projeto de Lei 405/2016 que "Proíbe a pulverização aérea de defensivos agrícolas no Estado de São Paulo e dá outras providências".

Está em tramitação na ALESP – Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Projeto de Lei nº 405/2016 que "Proíbe a pulverização aérea de defensivos agrícolas no Estado de São Paulo e dá outras providências". Tal projeto tem como objetivo a preservação do meio ambiente para gerações futuras, inibir os riscos à saúde humana e o desequilíbrio do ecossistema.

Como é sabido, o Brasil é considerado o maior consumidor de agrotóxicos do mundo. Nesse cenário os impactos estão sendo negligenciados e a contaminação passa a ser uma realidade que ameaça a qualidade de vida.

Hoje a pulverização aérea além de não ser eficiente pode causar mais prejuízos do que benefícios, como contaminação de corpos hídricos e possibilidade de deriva dos produtos, quando dispersados pelo vento. Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) mostram que menos de 1% das plantas são efetivamente atingidas pela pulverização.

Os agrotóxicos aplicados por aviões além de não atingirem o alvo, atingem o ambiente do entorno, rios, animais, propriedades dedicados ao cultivo orgânico, além de causar a mortalidade de insetos importantes para a polinização das plantas, como abelhas e borboletas. Recentemente, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) apresentou estudos que comprovam



Câmara Municipal de Valinhos  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 1543, 18  
Fls. 02  
Resp. J

a alta periculosidade da pulverização aérea.

Portanto, a pulverização de agrotóxicos via aérea, ao invés de preservar a saúde coletiva, é na verdade prejudicial ao ser humano e ao meio ambiente, já que os produtos tóxicos podem contaminar um raio de até 32 quilômetros da área alvo, o que demonstra o alto potencial tóxico e nocivo desta prática.

Por fim, considerando-se que existem outras formas de se produzir sem a utilização de produtos nocivos à saúde, por meios de técnicas mais sustentáveis, torna-se inadmissível a permissão da pulverização aérea de agrotóxicos, devendo tal proibição ser estendida a todo território nacional.

Ante o exposto, pela importância que esta proposta representa, solicito a aprovação pelo plenário da presente “**Moção de Apoio**” e, seja esta encaminhada por meio de Ofício ao Deputado Estadual padre Afonso Lobato – PV.

Valinhos, 19 de Março de 2018.

**Dr. José Henrique Conti**  
Vereador - PV

**Roberson Costalonga "SALAME"**  
Vereador - PMDB  
(19) 3829-5359

**Rodrigo Fagnani Popó**  
Vereador - PSDB  
Câmara: 3829-5355  
Gabinete: 3829-5349

**ALÉCIO CAU**  
Vereador - PDT  
Câmara: 3829-5355

**CÉSAR ROCHA**  
Vereador - REDE  
Câmara: 3829-5355  
Gabinete: 3829-5352

**Edson Secafim**  
Vereador - PP